

## LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Lei 14.126/21, Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004 e Decreto 10.654/2021.

<b>Nome:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>CID:</b>	<b>Origem da deficiência:</b>		
( ) Congênita	( ) Acid./ Doença do trabalho	( ) Acid. Comum	( ) Doença comum
	( ) Adquirida pós operatório		
Ano do evento:	Ano do evento:	Ano do evento:	Ano do evento:
<p><b>Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental – psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.</b></p>			
<p><b>Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador, etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.</b></p>			

( ) **I – Deficiência Física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- ( ) paraplegia
- ( ) monoplegia
- ( ) tetraplegia
- ( ) triplegia
- ( ) hemiplegia
- ( ) ostonomia
- ( ) paralisia cerebral
- ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida
- ( ) nanismo (altura: \_\_\_\_\_)
- ( ) outras – especificar: \_\_\_\_\_

( ) **II – Deficiência Auditiva** – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000 HZ, 2000HZ e 3.000HZ

**Obs: Anexar audiograma**

( ) **III – Deficiência Visual**

- ( ) cegueira – acuidade visual  $\leq 0,05$  (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- ( ) baixa visão -acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- ( ) somatória de medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°.

**Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.**

( ) **III a – Visão Monocular** – conforme Decreto 14.126/21 e Decreto 10654/21: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). Obs: Anexar laudo oftalmológico.

( ) **IV – Deficiência Intelectual** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- ( ) a) – Comunicação;
- ( ) b) – Cuidado pessoal;
- ( ) c) – Habilidades sociais;
- ( ) d) – Utilização de recursos da comunidade;
- ( ) e) – Saúde e segurança
- ( ) f) – Habilidades acadêmicas
- ( ) g) – Lazer
- ( ) h) – Trabalho

**Obs: Anexar laudo do especialista.**

( ) **IV a- Deficiência mental** – Psicossocial - conforme Convenção da ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citas as Limitações para habilidades adaptativas.)

**Obs: Anexar laudo do especialista.**

( ) **IV b – Deficiência Mental** – Lei 12764/2012 – Espectro Autista **Obs: Anexar laudo do especialista.**

( ) **V – Deficiência Múltipla** – associação de duas ou mais deficiências. ( Assinalar cada uma acima)

**Conclusão:** A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência; pela Lei 14.126/21; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012, Decreto 10.654/2021.

**Assinatura e carimbo do médico:**

**Data:**

Assinatura do(a) servidor(a):